



## Conselho Superior do Ministério Público

### **ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (14.08.2008), às dez horas (10h), no plenário do Colegiado, reuniram-se, para sua 86ª Sessão Ordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores: Leila da Costa Vilela Magalhães, Presidente; Alcir Raineri Filho e José Demóstenes de Abreu, Membros; e Elaine Marciano Pires, Secretária. Registrou-se, ainda, a ausência justificada do Dr. João Rodrigues Filho, em virtude de compromissos com a Corregedoria-Geral. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da **pauta**: (1) Apreciação das Atas das 84ª e 85ª Sessões Ordinárias e da 138ª Sessão Extraordinária ; (2) Ofícios nºs. 101 e 135/2008, da lavra do Promotor de Justiça João Neumann Marinho da Nóbrega; (3) Ofício nº. 204/2008, da lavra do Promotor de Justiça Konrad César Resende Wimmer; (4) Ofício nº. 283/2008, da lavra do Promotor de Justiça Konrad Cesar Resende Wimmer; (5) Expediente do CAOP Criminal – Relatórios de inspeção; (6) Projeto de Regulamentação de afastamento de membros para freqüentar cursos; (7) Apreciação de feitos; e (8) Outros Assuntos. Dando início aos trabalhos, foram apreciadas as **Atas da 84ª e da 85ª Sessões Ordinárias e da 138ª Sessão Extraordinária**, que restaram aprovadas à unanimidade. Logo após, passou-se ao exame dos **Ofícios nºs. 101 e 135/2008**, remetidos pelo Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega, Promotor de Justiça de Arraias que, com suporte no artigo 8º, parágrafo único, do Ato PGJ nº. 036/2008, datado de 27/05/2008, encaminha, para análise e aprovação do Conselho Superior, relatórios de inspeções realizadas na Delegacia de Polícia daquela comarca nos meses de maio e junho de 2008. Em debate a questão, o Dr. Alcir ponderou que, por se tratar de atribuição



### Conselho Superior do Ministério Público

funcional do membro do Ministério Público relativo ao controle externo da atividade policial, sugeria que este Conselho consultasse a Procuradora-Geral quanto à necessidade de revisão do Ato em comento, para o fim de destinar a providência prevista no seu artigo 8º, parágrafo único, consubstanciada em análise e aprovação dos mencionados relatórios, ao órgão típico de controle interno do Ministério Público, que é a Corregedoria Geral. Com a palavra, a Procuradora-Geral concordou com as colocações do Conselheiro Alcir Raineri, inclusive pelo fato de não ser razoável ao Conselho Superior analisar e aprovar mensalmente os relatórios de inspeção e controle externo da atividade policial, de modo que iria tomar providências para a revisão do Ato PGJ nº. 036/2008, determinando à secretaria que aguardasse o novo regramento visando posterior destinação dos relatórios recebidos. Em seguida, invertendo a ordem da pauta, passou-se à apreciação do **Memo nº. 007/CAOCRIM/2008, de 13/06/2008**, em que a Coordenadora do CAOP Criminal, Dra. Angélica Barbosa da Silva, encaminha à Procuradora-Geral modelos de relatórios de controle externo da atividade policial para análise. Em virtude de ser pertinente às atividades da Corregedoria Geral, a matéria restou postergada para a próxima sessão extraordinária, convocada pela Presidente para o dia vinte e um de agosto de dois mil e oito (21/08/2008), às nove horas (9h). Dando continuidade, o **Projeto de Regulamentação de afastamento de membros para freqüentar cursos** teve sua apreciação adiada para a próxima sessão em face da ausência do Dr. João Rodrigues, autor do projeto. Após, colocou-se em discussão o **Ofício nº. 204/2008, de 08/07/2008**, em que o Dr. Konrad Cesar Resende Wimmer, 8º Promotor de Justiça de Gurupi, solicita a postergação ou supressão da publicação da portaria de instauração do Inquérito Civil Público nº. 011/2008, sob o argumento de que a mesma poderia interferir, de forma negativa, no andamento das investigações. Debatida a questão, o Conselho deliberou, à unanimidade, pelo não conhecimento do pedido, por entender, com respaldo no que dispõe o artigo 27, § 4º, da Resolução CSMP nº. 004/2007, que a matéria não é de sua atribuição, mas do próprio membro da



### Conselho Superior do Ministério Público

instituição que, para fins do interesse público, deve decretar motivadamente o sigilo das investigações e o seu limite, total ou parcial, dando posterior conhecimento ao Conselho quanto às providências adotadas. Em seguida, passou-se ao exame do **Ofício nº. 283/2008, de 01/08/2008**, também da lavra do Promotor de Justiça Konrad Cesar Resende Wimmer, através do qual encaminha as Recomendações nºs. 001, 002 e 003/2008, para fins de publicidade. Em face do questionamento em torno do conteúdo das recomendações e da necessidade da adoção de tais providências, o expediente foi repassado ao Dr. José Demóstenes para estudo e apresentação de suas conclusões na próxima sessão. Logo após, por provocação da Secretaria deste Conselho, deliberou-se pela **distribuição em bloco**, para um mesmo relator, dos diversos autos de promoção de arquivamento realizada de forma unificada para os vários procedimentos, encaminhados pelo Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, 13º Promotor de Justiça da Capital, por se tratar de assuntos de mesma natureza. Dando continuidade, a Dra. Elaine ainda informou ao colegiado acerca da dificuldade que a secretaria vem enfrentando com relação à **publicação dos extratos das portarias de instauração de Inquéritos Civis Públicos**, em virtude da falta de remessa dos mesmos, via e-mail, por parte dos promotores de justiça. Sobre a questão, deliberou-se, à unanimidade, por determinar à secretaria a expedição de uma circular para reiterar a necessidade da providência já solicitada através de Nota Explicativa, datada de 13/03/2007. Dando prosseguimento, a Presidente propôs a **instalação imediata da 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, informando que o Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 21ª Sessão Ordinária, ocorrida no último dia treze (13/08/2008), já havia definido as atribuições da referida promotoria na área de família e sucessões, atendendo a uma solicitação dos promotores de justiça daquela comarca. A proposta restou aprovada à unanimidade. Em seguida, a Presidente determinou à secretaria que tomasse providências para a efetivação dos próximos **concursos de remoção/promoção de 2ª e 3ª entrâncias** das promotorias que estiverem



### **Conselho Superior do Ministério Público**

vagas, incluindo a recém-instalada promotoria de Araguaína. Por fim, a **apreciação de feitos** restou postergada para a próxima sessão. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às doze horas e dez minutos (12h10min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães

**Presidente**

Alcir Raineri Filho

**Membro**

José Demóstenes de Abreu

**Membro**

Elaine Marciano Pires

**Secretária**